Publicado no mural da PMJN em 04/05/2023

LEI Nº 3.558, de 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Anexo I, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Anexo II, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 04 de maio de 2023.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 04 de maio de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I
CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	032 - Ipsjon - Instituto Prev. dos Serv. do Mun. de João Neiva
Unidade Orçamentária	102 - Ipsjon - Instituto Prev. dos Serv. do Mun. de João Neiva - TAXA
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0009 - Previdência do Servidor
Atividade/Projeto	2.021 – Capacitação do Servidor
Elemento Despesa	33909300000 – Indenizações e restituições
Fonte Recurso	180200000000 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Valor	R$ 4.000,00

ANEXO II

DESPESA ANULADA

Órgão	032 - Ipsjon - Instituto Prev. dos Serv. do Mun. de João Neiva
Unidade Orçamentária	102 - Ipsjon - Instituto Prev. dos Serv. do Mun. de João Neiva - TAXA
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0009 - Previdência do Servidor
Atividade/Projeto	2.021 – Capacitação do Servidor
Elemento Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	180200000000 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Valor	R$ 4.000,00